



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: secretaria@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

PROJETO LEI Nº 19/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 30.010,36 (trinta mil, dez reais e trinta e seis centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Poder Executivo
02.06	Fundo da Educação, Cultura e Esporte
02.06.27	Desporto e Lazer
27.812.0005.1.085.000	Construção de Área de Convivência no Estádio Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	01Tesouro
Cód. Aplicação	110.000 Geral

Valor R\$ 30.010,36

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 30.010,36 (trinta mil, dez reais e trinta e seis centavos), será custeada através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: secretaria@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial à realização da obra de Construção de Área de Convivência no Estádio Municipal.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 30 de março de 2023.

LAUDEMIR

LEATI:14344050959

Assinado de forma digital por
LAUDEMIR LEATI:14344050959
Dados: 2023.03.30 14:27:48
-03'00'

Laudemir Leati
Prefeito Municipal

FIDES, LUMEN ET HARMONIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: secretaria@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 19/2023, de 30 de março de 2023, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 30 de março de 2023.

LAUDEMIR
LEATI:14344050959

Assinado de forma digital por
LAUDEMIR LEATI:14344050959
Dados: 2023.03.30 14:28:09
+03'00'

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: secretaria@lutecia.sp.gov.br
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Edis:

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 19/23 de 30 de março de 2023, que **“Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”**.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para Construção de Área de Convivência no Estádio Municipal “Luís Felício de Sales”.

Trata-se uma área localizada entre a academia ao ar livre (recém instalada) e o início da arquibancada, conforme **projeto básico em anexo**.

Tal inclusão se faz, através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito “Jurandyr Fiori”, aos 30 de março de 2023.

LAUDEMIR
LEATI:14344050959

Assinado de forma digital por
LAUDEMIR LEATI:14344050959
Dados: 2023.03.30 14:28:24
-03'00'

Laudemir Leati
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lutecia

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2022)

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTECIA

Pág.: 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	4.641.600,44	3.024.069,94
01	VINCULADO	615.930,57	1.705.213,56
100	GERAL TOTAL	-360.847,96	-74.264,42
110	GERAL	0,00	63.149,87
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	159.189,89	34.856,74
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMINIO ECONÓMICO	7.465,06	9.650,91
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA	13.430,37	68.327,28
200	EDUCAÇÃO	327.219,84	274.228,38
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.303,68	35.773,32
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	0,00	-57.471,66
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	0,00	-41.893,30
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	127.606,24
300	SAÚDE	0,00	236.217,52
301	ATENÇÃO BÁSICA	156.535,46	149.270,73
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL./HOSP	49.598,76	10.533,65
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	7.735,02	115.364,01
304	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	66.321,56	2.541,69
305	GESTÃO DO SUS	5.528,12	3.500,00
310	SAÚDE-GERAL	615,27	0,00
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.598,34	22.394,36
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	16.552,81	113.306,54
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL	726,94	208.133,96
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND	272.732,68	403.987,74
	TOTAL	-110.775,27	
		5.257.531,01	4.729.283,50

LAUDEMIR LEATI
PREFEITO
143.440.509-59

CLAUDIO ROBERTO MARTINS
DIRETOR FINANCEIRO
099.740.818-90

ALAIDE PEREIRA DE SOUSA
CONTADORA
110.755.438/19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA****ESTADO DE SÃO PAULO****Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP****☐ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - ☐ e-mail: plutecia@femanet.com.br****C.N.P.J. 44.544.880/0001-32****PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS****OBRA: ÁREA DE CONVIVÊNCIA - ESTÁDIO MUNICIPAL****ENDEREÇO: RUA BERNARDINO GARROSSINO****LOCAL: MUNICÍPIO DE LUTÉCIA****ENCARGOS SOCIAIS: DESONERADO - SINAPI 02/2023 - CDHU 188****DATA: 28/03/2023****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Peso
1			ÁREA DE CONVIVÊNCIA - ESTÁDIO MUNICIPAL				R\$ 24,008.29	100.00%
1.1	02.10.050	CDHU	Locação para muros, cercas e alambrados	m	44.60	R\$ 1.41	R\$ 62.88	0.26%
1.2	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento - (MURO EXISTENTE)	m³	10.98	R\$ 67.48	R\$ 740.93	3.09%
1.3	98522	SINAPI	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	m	44.60	R\$ 171.21	R\$ 7,635.96	31.81%
1.4	24.02.040	CDHU	Porta/portão tipo gradil sob medida	m²	2.64	R\$ 1,051.99	R\$ 2,777.25	11.57%
1.5	07.12.030	CDHU	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto - (CALÇADA + ÁREA DE CONVIVÊNCIA)	m³	66.05	R\$ 14.36	R\$ 948.47	3.95%
1.6	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada - 5 cm de camada	m³	16.01	R\$ 167.47	R\$ 2,681.19	11.17%
1.7	11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento - (ESPALHAMENTO DO LASTRO DE PEDRA BRITADA)	m³	16.01	R\$ 71.14	R\$ 1,138.95	4.74%
1.8	03.01.020	CDHU	Demolição manual de concreto simples - (CALÇADA ANTIGA)	m³	2.35	R\$ 185.57	R\$ 436.08	1.82%
1.9	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	104.24	R\$ 72.78	R\$ 7,586.58	31.60%
 BRUNO CÉSAR MORAIS VIEIRA CAU/SP: A177078-0						TOTAL SEM BDI	R\$ 24,008.29	100.00%
						BDI 25,00%	R\$ 6,002.07	
						TOTAL COM BDI	R\$ 30,010.36	